



CBMDF IMPUGNACOES <impugnacoescbmdf@gmail.com>

ReF PG 23/2017 SOLICITO ESCLARECIMENTO COM URGENCIA

CBMDF IMPUGNACOES <impugnacoescbmdf@gmail.com>

7 de julho de 2017 17:10

Para: AJX COMERCIAL <ajxcomercial@yahoo.com.br>

Sra. Representante da empresa AJX Telecom,

Encaminho a resposta produzida pelo setor técnico face ao pedido de esclarecimento apresentado. Dada a procedência da arguição apresentada, será efetivada a retificação do instrumento convocatório.

Informo que o certame será reaberto, com a marcação de nova data, mediante nova publicidade.

Por fim, solicito que confirme o recebimento.

Atenciosamente,

Maj. Sodré

Pregoeiro do CBMDF/2017

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**processo-0005300048848201713 - Resp. ao ped. escl. nº 1.pdf**

52K



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Fiscalização de Contratos

Memorando SEI-GDF n.º 60/2017 - CBMDF/CEMEV/SEFIC

Brasília-DF, 07 de julho de 2017

Para o Ten Cel QOBM/Comb - Diretor da DICOA.

Assunto: Resposta a empresa AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA

Em resposta aos memorandos nº SEI (1522497) e (1522358), informo a Vossa Senhoria que os itens 7, 8 e 9 **devem ser alterados** as referidas especificações, conforme:

Onde se Lê:

Pneus para veículo automotivo banda de rodagem borracha, alta resistência, **tipo SEM CÂMARA**, modelo Radial, dimensões 10.00R20, índice de carga 146/143, índice de velocidade L, pneu parauso em eixo de tração

Leia-se: Pneus para veículo automotivo banda de rodagem borracha, alta resistência, **tipo COM CÂMARA**, modelo Radial, dimensões 10.00R20, índice de carga 146/143, índice de velocidade L, pneu parauso em eixo de tração.

observação: os itens 7, 8 e 9 são pneus que devem utilizar câmaras automotivas.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE SPINDOLA DE ATAIDES, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400013, Bombeiro Militar**, em 07/07/2017, às 16:19, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=1524091 código CRC= **32420623**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Área Especial 4 Lote 5 - Bairro Asa Sul - CEP 70120-600 - DF